



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILA Nº 01 / 2025 AO CONTRATO SRA/MS Nº 06/ 2024

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-MGI/SRA/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado (a) pelo (a) Superintendente Regional Senhor (a) **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 1370012, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023.

CONTRATADA: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.818.890/0001-79, sediada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1305; Monte Castelo, 79010-220, Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KENIO ASSIS SILVA, Representante legal.

CONTRATO Nº 06/2024 ([SEI nº 50788555](#)).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/10/2024 a 02/10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, de caráter continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra.

UNIDADE DEMANDANTE: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul - SRTb/MS - CNPJ: 37.115.367/0018-09.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024.

REGISTRO NO MTE: MS000015/2025 ([SEI nº 50789340](#)).

SINDICATOS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.089.590/0001-20.

VIGÊNCIA: de 01/01/2025 a 31/12/2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.100203/2023-53, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, acertam entre si a repactuação de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal da contratação, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2025, sob o número de registro no MTE: MS000015/2025, sendo assegurado para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, o reajuste de 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025, data início do contrato, o quadro abaixo demonstra os valores reajustados.

Eventos do Contrato:

Evento	Documento SEI	Data da assinatura	Vigência inicial	Vigência Final	Valor Mensal	Valor Anual	Garantia 5% do Valor Total
Contrato administrativo nº 06/2024	50788555	19/07/2024	02/10/2024	02/10/2025	R\$ 30.009,62	R\$ 360.115,44	R\$ 18.005,77
Termo de Apostilamento 1/2025	50789065	11/12/2024	02/10/2024	31/12/2024	R\$32.024,22	R\$384.290,62	R\$19.214,53

VALOR REPACTUADO

Local de Execução	Item	Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Quant. de Diárias	Quant. Postos de Trabalho	VALOR ATUAL (R\$)			VALOR DA REPACTUAÇÃO 2025 - A PARTIR DE 01/01/2025, DATA INICIO DO CONTRATO				Garantia 5%
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Acréscimo 12 Meses	
Gerência do Trabalho em Dourados/MS	23	Auxiliar Administrativo nível II	-	2	R\$ 4.356,99	R\$ 8.713,97	R\$ 104.567,65	R\$ 4.637,48	R\$ 9.274,95	R\$ 111.299,43	R\$ 6.731,78	
	24	Motorista 44 horas, categoria "B"	-	1	R\$ 4.573,35	R\$ 4.573,35	R\$ 54.880,25	R\$ 4.864,63	R\$ 4.864,63	R\$ 58.375,56	R\$ 3.495,31	
	25	Diárias estimadas Motorista	5	-	R\$ 363,40	R\$ 1.817,00	R\$ 21.804,00	R\$ 363,40	R\$ 1.817,00	R\$ 21.804,00	R\$ 0,00	
	26	Vigia	-	1	R\$ 3.717,39	R\$ 3.717,39	R\$ 44.608,64	R\$ 3.937,84	R\$ 3.937,84	R\$ 47.254,14	R\$ 2.645,50	
		Subtotal	5	4		R\$ 18.821,71	R\$ 225.860,54		R\$19.894,43	R\$ 238.733,13	R\$ 12.872,59	
Agência Regional do Trabalho Nova Andradina/MS	27	Auxiliar Administrativo nível II	-	1	R\$ 4.411,02	R\$ 4.411,02	R\$ 52.932,19	R\$ 4.691,29	R\$ 4.691,29	R\$ 56.295,43	R\$ 3.363,24	R\$20.
Agência Regional do Trabalho Navirai/MS	28	Auxiliar Administrativo nível II	-	1	R\$ 4.411,02	R\$ 4.411,02	R\$ 52.932,19	R\$ 4.691,29	R\$ 4.691,29	R\$ 56.295,43	R\$ 3.363,24	
Agência Regional do Trabalho Ponta Porã/MS	29	Auxiliar Administrativo nível II	-	1	R\$ 4.380,48	R\$ 4.380,48	R\$ 52.565,71	R\$ 4.660,90	R\$ 4.660,90	R\$ 55.930,75	R\$ 3.365,04	
Valor total da contratação			5	7		R\$ 32.024,22	R\$ 384.290,62		R\$ 33.937,9	R\$ 407.254,75	R\$ 22.964,13	

Art. 2º - O valor global do contrato, que antes da repactuação era de R\$ 384.290,62 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e dois centavos), **passará a ser de R\$ 407.254,75 (quatrocentos e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, resultando em aumento de R\$ 22.964,13 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), por ano.

Art. 3º - O retroativo mensal gerado é no valor de R\$ 1.913,68 (um mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025, data início da CCT 2025.

Art. 4º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente termo Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	FONTE	PTRES	ND	PI
SRTb/MS - 400070	1000A002TQ	235735	33.90.37	S6402 SRA

Art. 6º - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Art. 7º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 9º - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente
MAURICIO BENICIO DOS SANTOS
Superintendente Regional de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 16/07/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52292114** e o código CRC **2BAEE6B2**.